



**ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**

CPNJ: 16.925.123/0001-73  
Rua Coronel Aluísio Borba, 35 - Luciano Cavalcante  
Fone/Fax: (85) 3278.1718  
Cep: 60.813-730 - Fortaleza - Ceará

**RECIBO R\$**

~~#7.0000007~~

Recebi(emos) do(s) Sr(s) VICENTE FERREIRA DE ARAUJO COELHO.



a quantia de SETE MIL (R\$ 7.000,00)

referente a SERVICO DE LOCAÇÃO DE UM (UM) VEICULO  
REF. AO MES DE MARÇO DE 2016.  
N.F. DE NÚMERO: 196.

peço que firmamos o presente recibo para fins e feitos legais.

Fortaleza, 31 de MARÇO de 2016

Assinatura

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 196	
Data e Hora da Emissão		31/03/2016 10:44:09	Competência	03/2016	Código de Verificação	552154871
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
	Razão Social/Nome		ROL LOCACAO DE VEICULOS EIRELI ME			
	Nome Fantasia					
	CPF/CNPJ	16.925.123/0001-73	Insc. Municipal	274.285-3	Município	FORTALEZA-CE
	Endereço e CEP		R ALUISIO BORBA,35 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-730			
	Complemento		Telefone	(85)3062-2094	E-mail	rol.locacao@gmail.com
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO				
CPF/CNPJ	010.093.207-00	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		Av. Abolição, 2211 - MEIRELES CEP: 60.165-080				
Complemento	APTO. 603	Telefone	(85)9953-3395	E-mail	eduardo.mendes@camara.leg.br	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMIONETA/SUV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2016. VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR						
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Codigo da Obra				Codigo ART		
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
Valor dos Serviços R\$	7.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	7.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		7-Não Incidência		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	0,00	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	( ) Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$	7.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
<b>Avisos</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

RETRANSMISSÃO DE VEÍCULO  
012219288031

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS  
2015

PLACA: 012219288031

VEÍCULO: 012219288031

PLACA: 012219288031

VEÍCULO: 012219288031

PLACA: 012219288031

VEÍCULO: 012219288031

PLACA: 012219288031

VEÍCULO: 012219288031

PLACA: 012219288031

VEÍCULO: 012219288031

PLACA: 012219288031

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO  
COMO TORRES DE VIGILANCIA TRAFICANTE DE CARGA PRESSO  
TRANSPORTADAS @ UNIC - SEGURO DPVAT

CE Nº: 012219288031 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

2015

16%

012219288031

012219288031

012219288031

012219288031

012219288031

012219288031

012219288031

012219288031

012219288031

012219288031

5102-101



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	março de 2016
Código Fipe:	014053-8
Marca:	Honda
Modelo:	CR-V EXL 2.0 16V 4WD/2.0 Flexone Aut.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	cfcj9hj01j9nc
Data da consulta	sexta-feira, 8 de abril de 2016 13:36
Preço Médio	R\$ 89.999,00

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, COM O SR. VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO**, com sede na cidade de FORTALEZA-CE, Estado do Ceará, à Av. Abofiação, nº 2211, apto - 603 - Meireles, inscrita no CPF sob o nº 01009320700, RG nº 634-SEC OAB/RJ, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Aluísio Borba, nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.925.123/0001-73, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme preceitua a Carta Magna Brasileira, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1- O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (Um) veículo Modelo: HONDA CR-V LX FLEX - MIS/CAMIONETA - 5 PORTAS - COR: CINZA - ANO: 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1- O valor mensal do contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);  
2.2- Quilometragem: Livre.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

4.1- Quaisquer alterações do presente termo contratual deverá ser efetuada somente mediante acordo escrito entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do presente termo contratual;
- 5.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 5.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo;
- 5.5- Arcar com as despesas de combustível, motorista, multas, pontuações e avarias.

5.6- Em caso de avarias e/ou sinistros, e sendo solicitada a cobertura da seguradora a contratante arcará com o valor da franquia do seguro do veículo.

5.7- A CONTRATANTE obriga-se a devolver o veículo nas mesmas condições do início do contrato.

5.8- Informar a contratada imediatamente sobre ocorrência de sinistro e mau funcionamento dos veículos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- Prestar os serviços conforme exigência preconizada neste contrato.

6.2- Em caso de sinistro do veículo locado a contratada disponibilizará veículo reserva enquanto este estiver fora de condições de uso.

6.3- Arcar com as despesas de lubrificante e manutenções preventivas.

6.4- A contratada disponibilizará veículos com cobertura de seguro a fim de arcar com as despesas de eventuais avarias e danos inclusive contra terceiros conforme cada apólice.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1- Em casos de rescisão contratual, a CONTRATANTE deverá avisar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 03 de Novembro de 2015.

  
VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO  
CONTRATANTE

  
ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_